



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Fabiano Contarato

REQUERIMENTO Nº DE - CMA

Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, II da Constituição Federal e do art. 93, II do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, com o objetivo de debater a “Poluição Atmosférica na Grande Vitória – ES (PÓ PRETO): impactos ambientais, impactos na saúde da população capixaba, e o papel dos agentes públicos na proposição e regulamentação de normas atuais, além da devida fiscalização e punição dos infratores”.

Proponho para a audiência a presença dos seguintes convidados:

- o Senhor Eraylton Moreschi Junior, Presidente da Juntos S.O.S ES Ambiental;
- o Doutor Prof. Neyval Reis Junior, Universidade Federal do Espírito Santo – UFES;
- o Senhor Alaimar Fiuza, Presidente do Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do ES – IEMA;
- o Exmo. Sr. Dr. Marcelo Lemos Vieira, Promotor de Justiça da 12ª Promotoria de Justiça do ES (MP/ES);
- o Exmo. Sr. Dr. André Pimentel Filho, Procurador da República no ES (MPF/ES).

JUSTIFICAÇÃO

Conforme art. 102-F do Regimento Interno do Senado Federal, compete à Comissão de Meio Ambiente debater sobre assuntos pertinentes à defesa do meio ambiente, entre eles a poluição do patrimônio nacional de ar, mar, e solo



dos municípios brasileiros, especificamente no presente caso, os da Grande Vitória no Estado do Espírito Santo.

Não é de hoje que o tema proposto tem causado grandes transtornos na vida da população capixaba. Nos últimos anos, com a chegada das empresas VALE e ArcelorMittal, presenciamos um verdadeiro agravamento no que diz respeito a poluição do meio ambiente e da saúde dos moradores da região

A Organização Mundial de Saúde – OMS, afirma que a poluição do ar mata 7 (sete) milhões de pessoas por ano no planeta, e no Brasil são 50 (cinquenta) mil vidas perdidas anualmente, principalmente, por material particulado. Nesse sentido, ao que parece, a legislação ambiental brasileira está totalmente defasada, mormente porque não atende aos padrões e níveis atuais estabelecidos pela OMS, havendo, portanto, a necessidade de realizar-se uma revisão das normas legislativas vigentes, para estabelecermos um padrão nacional de partículas sedimentáveis.

Além disso, ao que parece, a responsabilização e a penalização dos poluidores tem sido precária, justamente porque as leis atuais tem falhado nesse quesito. Assim, visando mitigar os efeitos deste problema, o Estado do Espírito Santo, juntamente com o Ministério Público Federal, e com o Ministério Público Estadual, além das empresas citadas, já firmaram dois Termos de Compromissos Ambientais, contudo, mesmo com existência destes documentos, o problema ainda persiste, configurando, portanto, a necessidade de reabrir os debates, para que sejam revistos os termos acordados, e verificarmos a possibilidade de um melhor ajustamento dos mesmos, proporcionando dessa forma, uma maior participação da sociedade civil organizada em todo o processo decisório, já que estes são os maiores interessados na resolução do problema.

Diante dessa realidade, na perspectiva de buscarmos soluções que consigam mitigar os efeitos da poluição para população capixaba, que proponho

esta audiência pública, com objetivo de garantir o direito constitucional de um meio ambiente ecologicamente equilibrado, saindo da pontualidade dos problemas e pensando em soluções de médio e longo prazos.

Sala da Comissão, de de .

Senador Fabiano Contarato
Presidente da Comissão de Meio Ambiente do Senado Federal

